

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa Razão Social: **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI – EPP**, Nome Fantasia: **CMK AUTOMACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.416.068/0001-99, Inscrição Estadual nº 144564150110, com sede à Rua Américo Brasiliense, nº 1827, 1º andar, sala 02, Bairro Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo – SP, CEP 04.715-005, Telefone (11) 2368-0357, E-mail governo@cmkautomacao.com.br, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE MARTINS MOIA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no município de São Paulo – SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Leitor Óptico de código de barras** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 001/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 181/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO N 32843/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Cota Reservada do item 01 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP					
ITEM	Especificações	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		UN	BARCODETECH / BT900	75	162,55
02	<b>LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA - TECNOLOGIA LASER; - RESOLUÇÃO DO SENSOR ÓPTICO: RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2500 PIXELS, QUANDO APLICÁVEL; - FONTE DE LUZ: LASER VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 610 NM; - INDICADOR SONORO DE LEITURA; - CONEXÃO COM O MICROCOMPUTADOR VIA PORTA (INTERFACE) USB; - CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, COM CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) METRO; - VELOCIDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, 150 SCANS (LINHAS) POR SEGUNDO; - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS (mínimo): UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 11, CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5 e CÓDIGO 93; - RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 1,5 (UM E MEIO) METRO SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO; - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; - ACOMPANHADO DE TODOS OS MANUAIS E SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO; - ACOMPANHADO DE DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR</b>				

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 12.191,25.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.




**I. Não houve adesão ao cadastro de reserva****CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.



**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES**

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

**Elemento:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 21 de maio de 2018

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

  
RG: 2007 1CREPA

  
RG: 3306133

deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50406-4, que trata da Tomada de Contas instaurada, referente ao Convênio SEEL nº 051/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 21 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 315177

#### COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 272/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora CIDILEIA LIMA DOS SANTOS BORBA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/52373-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na Agência Popular de Desenvolvimento da Amazônia, referente ao Convênio ALEPA nº 102/2010.

Belém, 21 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### CITAÇÃO - Nº 191/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a AGÊNCIA POPULAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52373-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 102/2010.

Belém, 21 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 315194

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2018/212628  
INEXIGIBILIDADE: 02/2018

Data: 21/05/2018

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto: Efetivação de 01 (uma) inscrição no Congresso AUDICON – CONTAS PÚBLICAS SÃO DA NOSSA CONTA.

Fundamento Legal: artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 21/05/2018

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas, CNPJ nº 11.047.849/0001-37, estabelecida em Brasília/DF, na ST CLN 203 Bloco B, S/N, SALA 215, Asa Norte, CEP: 70.833-520, telefone: (61) 3201-2115.

Ordenador: Silaine Karine Vendramin – Procuradora-Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 315086

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 157/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry para participar, em Brasília/DF, nos

dias 24 e 25/05/2018, do Ciclo de Palestras em Comemoração ao Centenário de Criação do Cargo de Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, promovido pela Associação dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas – AUDICON, ocasião em que será lançada a campanha nacional aberta com o tema “Contas Públicas são de nossa conta”, a fim de fomentar o controle por parte da sociedade e a transparência da atividade do Poder Público (Protocolo nº 2018/212628);

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2018 – CEF, que evidencia a pertinência e importância institucional do evento para o MPC/PA; CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior deste Órgão Ministerial para concessão do custeio requerido; CONSIDERANDO que, conforme solicitação, a participação no evento requer o afastamento do membro no período de 23 a 26/05/2018;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

I – Autorizar a participação do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY no Ciclo de Palestras em Comemoração ao Centenário de Criação do Cargo de Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, promovido pela Associação dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas – AUDICON, a ser realizado nos dias 24 e 25/05/2018, em Brasília/DF.

II – Conceder ao membro 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento compreendido entre os dias 23 a 26/05/2018, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de maio de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 315072

#### PORTARIA Nº 158/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2018 – MPC/PA – Conselho que regulamenta a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018/181147,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, aos servidores relacionados na tabela a seguir, nos respectivos percentuais nela fixados, com efeitos financeiros a contar de 1º/04/2018.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CURSO	NÍVEL	PERCENTUAL GTT DEVIDO
200227	GABRIEL PONTES DOS SANTOS	MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO	15%
200214	SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	ESPECIALIZAÇÃO	15%

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de maio de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 315075

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 07/2018-MP/1ªPJI

A 1ª Promotora de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2018-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 07/2018-MP/1ªPJI

Investigados: Município de Itaituba

Assunto: Implementar ações para o combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes neste município de Itaituba-PA.

RENATA FONSECA DE CAMPOS-Promotora de Justiça

Protocolo: 314797

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2018-MP/1ªPJI

A 1ª Promotora de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2018-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 03/2018-MP/1ªPJI

Investigados: Centrais Elétricas do Pará-CELPA

Assunto: Investigar se as vicinias 35 e 37 da Comunidade do Jamanxim em Trairão, serão contempladas pelo programa “LUZ PARA TODOS”.

RENATA FONSECA DE CAMPOS-Promotora de Justiça

Protocolo: 314772

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2018-MP/1ªPJI

A 1ª Promotora de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2018-MP/1ª PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 06/2018-MP/1ªPJI

Investigados: Prefeitura de Trairão-PA e Conselho Tutelar de Trairão.

Assunto: Irregularidades na contratação da senhora Patrícia Silva Halcsik.

RENATA FONSECA DE CAMPOS-Promotora de Justiça

Protocolo: 314811

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 027/2018-MP/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 001/2018-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e AIDC TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ/MF sob nº 07.500.596/0001-38)  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leitor Óptico de código de barras

Data da Assinatura: 21/05/2018

Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019

#### Preços Registrados:

Cota Principal do item 01 - 75% da sua quantidade original - participação aberta					
ITEM	Especificações	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		UN	NEWLAND / HR1250-90	225	124,50
01	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA - TECNOLOGIA LASER; - RESOLUÇÃO DO SENSOR ÓPTICO: RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2500 PIXELS, QUANDO APLICÁVEL; - FONTE DE LUZ: LASER VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 610 NM; - INDICADOR SONORO DE LEITURA; CONEXÃO COM O MICROCOMPUTADOR VIA PORTA (INTERFACIA) USB; - CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, COM CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) METRO; - VELOCIDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, 150 SCANS (LINHAS) POR SEGUNDO; - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS (mínimo): UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 11, CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5 e CÓDIGO 93; - RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 1,5 (UM E MEIO) METRO SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO; - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA PLUS AND PLAY; - ACOMPANHADO DE TODOS OS MANUAIS E SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO; - ACOMPANHADO DE DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR				

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro Nascimento  
Endereço da Contratada: Avenida Poços de Caldas, nº 148, no Município de Itajubá - Minas Gerais, CEP: 37.504-110 Telefones (35) 36297550 / 36221672, E-mail: governo@primeinterway.com.br

Protocolo: 315037

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2018-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP, (CNPJ/MF sob nº 22.416.068/0001-99)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leitor Óptico de código de barras

Data da Assinatura: 21/05/2018

Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019

**Preços Registrados:**

Cota Reservada do Item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP					
ITEM	Especificações	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Estimada	Preço Unitário
02	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS - TECNOLOGIA LASER; - RESOLUÇÃO DO SENSOR ÓPTICO: RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2500 PIXELS, QUANDO APLICÁVEL; - FONTE DE LUZ LASER VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 610 NM; - INDICADOR SONORO DE LEITURA; - CONEXÃO COM O MICROCOMPUTADOR VIA PORTA (INTERFACE) USB; - CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) METRO; - VELOCIDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, 150 SCANS (LINHAS) POR SEGUNDO; - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS (mínimo): UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 11, CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CODABAR, INTERVALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5 e CÓDIGO 93; - RESISTÊNCIA A QUÊSAS DE 1,5 (UM E MEIO) METRO SOBRE SUA SUPERFÍCIE DE CONCRETO; - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; - ACOMPANHADO DE TODOS OS MANUAIS E SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO; - ACOMPANHADO DE DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR	UN	BARCODETECH / BT900	75	162,55

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro Nascimento  
Endereço da Contratada: Rua América Brasileira, nº 1827, 1º andar, sala 02, Bairro Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo - SP, CEP 04.715-005, Telefone (11) 2368-0357, E-mail governo@cmkautomacao.com.br

Protocolo: 315049

**PORTARIA N.º 3321/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, para atuar nos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 0001239-43.2017.8.14.0401, SIMP nº 041727-003/2017, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, prosiga com as investigações suplementares a autoridade policial e tudo mais que entender necessário ao esclarecimento dos fatos, em atenção aos arts. 16 e 47 do CPP, para somente após oferecer a devida denúncia, diante das fundamentações apresentadas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3324/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0002487-63.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 000908-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3325/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0003527-17.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 002304-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3326/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA

ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0004585-55.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 002321-032/2016), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3327/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0015201-55.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 005483-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3328/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0008270-70.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 003216-032/2016), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3329/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0011875-24.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 000819-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3330/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0015199-85.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 000034-032/2018), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3331/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral

de Justiça nos autos do Processo nº 0003601-37.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 001355-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3332/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0011272-14.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 004284-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3333/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0000841-18.2017.8.14.0039 (SIMP n.º 000769-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 16 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3140/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, atuar nos autos do Processo nº 0011858-85.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 000794-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso inviabilizada ou ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 331 do Código Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 10 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 3144/2018-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e nos termos do art. 28 do CPP, atuar nos autos do Processo nº 0014828-58.2016.8.14.0039 (SIMP n.º 000508-032/2017), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, primeiramente oferecendo proposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, e caso inviabilizada ou ultrapassada essa etapa, ofereça denúncia por ofensa ao art. 331 do Código Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 10 de maio de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício